



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.496, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece o número de vagas disponíveis nas turmas de Educação Infantil, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE, Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o número de vagas disponíveis nas turmas de Educação Infantil, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João

TURMA*	TURNO	VAGAS
Pré-Escola Nível 1 e 2	Tarde	13

*Turma Mista.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato

TURMAS	TURNO	VAGAS
Pré-Escola Nível 1	Tarde	40
Pré-Escola Nível 2	Tarde	7

Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa

TURMA*	TURNO	VAGAS
Pré-Escola Nível 1 e 2	Tarde	13

*Turma Mista.

Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental São João

TURMAS	TURNO	VAGAS
Pré-Escola Nível 1	Manhã	20
Pré-Escola Nível 1	Tarde	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Amália

TURMAS	TURNO	VAGAS
Pré-Escola Nível 1	Manhã	60
Pré-Escola Nível 1	Tarde	40
Pré-Escola Nível 2	Manhã	2

Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso

TURMAS	VAGAS INTEGRAIS	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
Berçário 1	19	---	---
Berçário 2	15	---	---
Maternal 1	24	---	---
Maternal 2	8	---	---

Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume

TURMAS	VAGAS INTEGRAIS	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
Berçário 1	19	---	---
Berçário 2	19	---	---
Maternal 1	16	---	---
Maternal 2	11	---	---

Art. 2º Nas escolas municipais em que o número de inscrições para a pré-escola, em determinada turma e/ou turno, for inferior a 10 (dez) crianças, estas serão remanejadas, conforme demanda e organização da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.